PORTARIA CAU/ES N.º 78, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa os servidores responsáveis pelo procedimento de remoção da baixa do RRT no âmbito do CAU/ES.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 141 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação CAU/ES n.º 121, de 21 de agosto de 2018.

Considerando as disposições da Deliberação nº 082/2018 – CEP-CAU/BR referente à indicação de funcionários responsáveis pelo procedimento de remoção de baixa do RRT no Sistema de Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU);

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BIANCA LOURENÇO ALCURE** e **SABRINA MOURA RODRIGUES CARNEIRO**, Analistas Técnicas, servidoras responsáveis pelo procedimento de remoção da baixa do RRT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/ES na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.caues.gov.br .

Vitória/ES, 30 de outubro de 2018

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Presidente do CAU/ES